

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 3.161/2019

Súmula - Regulamenta a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Bandeirantes(PR), a que se refere a Lei nº 3.877/2019, de 06/12/2019, que introduziu o benefício no art. 97, inciso III, e no art. 101-A e §§, da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º - O auxílio alimentação de que trata o inciso III do art. 97 da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), introduzido pela Lei nº 3.877/2019, de 06/12/2019, será concedido a todos os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e da Câmara Municipal, na forma e de acordo com os valores, condições e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - O auxílio-alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão;

II -aos servidores efetivos licenciados para o exercício de cargo em comissão;

III - aos empregados públicos municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T;

IV - os contratados temporariamente e excepcionalmente para atender interesse público.

Art. 3º - A concessão do auxílio-alimentação será mensal, diretamente pela administração, por meio de crédito em conta corrente neste mês de dezembro de 2019, e, a partir de janeiro de 2020, por meio de contratação de empresa especializada na gestão de cartões magnéticos.

Art. 4º - O auxílio-alimentação será concedido, mensalmente, no valor de R\$-150,00 (cento e cinquenta reais), observado o disposto nesta Lei.

§ 1º - O auxílio-alimentação será reajustado, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

§ 2º - Em se tratando de servidor público com 02 (dois) cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 5º - O servidor público ou empregado público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já recebe auxílio idêntico no órgão para o qual esteja cedido;

II - se, no mês-base, tiver:

a) recebido penalidade de advertência ou suspensão, nos termos da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais);

b) mais de 30 dias de dispensa sem remuneração.

III - se estiver em licença para desempenho de mandato eletivo.

Art. 6º - O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento/salário dos servidores/empregados públicos municipais;

II - configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para o Regime Previdenciário.

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 7º - Não farão jus ao auxílio alimentação os inativos e os pensionistas municipais, vez que o benefício possui caráter indenizatório e não salarial, e os conselheiros tutelares.

Art. 8º - O auxílio alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CONVITE

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO** e Presidente do **CONGET, Sr. RUY ROBSON CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de **CONVIDAR** Vossa Senhoria e Família, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar do seguinte assunto:-

- REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR - 2ª Fase.

Que realizar-se as 17:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2020, no Auditório do SAAE, localizado na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 992 - Centro, no Município de Bandeirantes-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 16/2019- PMB.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 16/2019-PMB, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada: Radio Cabiúna Ltda. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 16/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente

Marcos de Moraes
Membro

João Roberto Cosmo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 97/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CUNHA E CASTRO LTDA.ME

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	UND	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2	1	UND	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR S4/M	R\$ 710,00	R\$ 710,00
3	1	UND	CONTROLADOR ELETRÔNICO S4/M 3 FASES 12TV	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	10	UND	LENTE EM LED 200MM COR VERMELHA COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
5	10	UND	LENTE ME LED 200MM COR VERDE COM GUARNIÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	10	UND	REVISÃO EM MODULO LED 200MM	R\$ 98,00	R\$ 980,00
7	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETROMECÂNICO S4/M	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	10	UND	REVISÃO EM CONTROLADOR ELETRÔNICOS TESC/DATAP	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
9	5	UND	REVISÃO EM PLACAS ELETRÔNICAS TES/DATAPROM	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
TOTAL					R\$ 17.540,00

Para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de R\$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 96/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, e Portaria nº 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

EMPRESA: PC PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA

Especificação de metas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA INOX COM MOTOR	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
TOTAL					R\$ 17.000,00

Para AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE PRESSÃO DE COLUNA EM AÇO INOX COM MOTOR, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) passando o valor do contrato de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 16 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES
Carlota Renzi Meneghel
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de dezembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Matheus Felipe de Jesus Inácio
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENSÍLIOS PARA COZINHA CUJOS ITENS RESTAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018, REFERENTE AO CONVÊNIO 016/2018 JUNTO À SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO)

OBJETIVO PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

GUILHERME SIMÕES DA SILVA
Novotny & Simões LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.160/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a servidora público JULIANA CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivã, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, em substituição a servidora pública ROSICLEIDE INFORZATO, como membro da Unidade de Controle Interno, Oficial Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.942.800-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 120.893.158-06, nos termos do § 2º, do art. 15, da Lei nº 2.576/2005, de 13/09/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO E PRORROGADO
CONCORRÊNCIA 01/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 14/02/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2019 DE 09/11/2019, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM Diversas Ruas do Município de BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/02/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 – PMB
(Com cota exclusiva para ME, EPP e MEI)**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 17/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 269/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTES AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019-PMB PARA O TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DE BOMBEIROS E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 32.146,67 (trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	20003041810411200433 90300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	11000110301100360513 390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	11000610301100160593 390300000	Material de Consumo

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI
Bruno Tainan Paes da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-12-2019 A 20-12-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	11/12/19 A 13/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/12/19 A 12/12/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	15/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/19 A 16/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	16/12/19 A 16/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/19 A 17/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	MARINGÁ	18/12/19 A 18/12/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSQUIÁTRICO	R\$ 75,00
FERNANDO COMEGNO	SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE	JACAREZINHO	18/12/19 A 18/12/19	PARTICIPAÇÃO NA 14ª REUNIÃO DO COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO NORTE PIONEIRO	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	17/12/19 A 17/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/12/19 A 17/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/12/19 A 18/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/19 A 18/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSQUIÁTRICO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	19/12/19 A 19/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 45/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO QUAL SERÁ FORNECIDO PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS SEGUINTE PACIENTES MIRIANO TOJO, TARLEI NUNES SOBRINHO, LUIS CARLOS SOUTO, ANA ILDA SILVA E LEIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS, CONFORME PROCESSOS Nº 0000400-76.2019.8.16.0050, 0005271-52.2019.8.16.0050; 0005168-45.2019.8.16.0050, 0005231-70.2019.8.816.00050 E 0004706-88.2019.8.16.005. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 20/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

CARTA DE CHAMADA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMS
5ª RM / 5ª DE
TG 05-013
TG 05-326

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA

De acordo com o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto-Lei N. 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 202, o(a) Senhor(a) deverá comparecer à Organização Militar onde foi licenciado(a), no período de 9 a 16 de dezembro de 2019, para a realização do Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR).
Por ocasião de sua apresentação, deverão ser conduzidos os diplomas e certificados de cursos e/ou especializações realizadas após seu licenciamento, para a atualização de seus dados cadastrais.
Caso deseje, poderá realizar sua apresentação pelo EXARNET pelo endereço: <http://www.exarnet.eb.mil.br>, no período de 1º de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020. Em caso de impedimento, a apresentação poderá ser realizada em uma Junta do Serviço Militar ou em qualquer Organização Militar.
A sua falta ao serviço será abonada pelo empregador (conforme o § 4º do Art. 60 da Lei 4.375 - Lei do Serviço Militar, de 17 Ago 64).
Convém lembrar que a não realização de sua apresentação, de acordo com o Art. 74 da Lei do Serviço Militar, lhe impedirá de:
a) Obter passaporte ou prorrogação de sua validade;
b) Ingressar como funcionário ou empregado em instituição, empresa ou associação oficial cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
c) Assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
d) Prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino;
e) Obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
f) Inscrever-se em concurso para cargo público;
g) Exercer qualquer função ou cargo público.

A sua participação no EXAR é muito importante para as Forças Armadas.
"Exército Brasileiro – Braço forte, mão amiga"

BANDEIRANTES, PR, 02/12/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.366/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANA CAROLINA GERAIX FILGUEIRAS SIMOES	2018/2019	30/12/2019 A 29/01/2020
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	2017/2018	13/01/2020 A 11/02/2020
ANGÉLICA PAVANELLO	2018/2019	30/12/2019 A 29/01/2020
CARLA CAROLINE ZANATTA	2016/2017	13/01/2020 A 11/02/2020
CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	2017/2018	18/12/2019 A 16/01/2020
DANIEL GUSTAVO DA SILVA	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
DANIELA VALENTINI	2018/2019	18/12/2019 A 16/01/2020
EMILENA NUNES RIBEIRO	2015/2016	18/12/2019 A 16/01/2020
FABIANE ANTUNES VIEIRA	2016/2017	09/01/2020 A 08/02/2020
GABRIEL CESAR DE MORAES	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
JEAN CARLO FELICIO DA SILVA	2016/2017	30/12/2019 A 28/01/2020
JULIANA CRISTINA BASSETO SEGATTO	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
KAROLINA MENEGUEL	2016/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
ISAIAIS GOMES DA SILVA	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
LIDIA CORDEIRO	2016/2017	18/12/2019 A 16/01/2020
MARIO CHUEIRE DE ANDRADE	2016/2017	06/01/2020 A 04/02/2020
MARTA CARDOSO GOIS	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
MAURO TEODORO RIBEIRO	2013/2014	02/01/2020 A 31/01/2020
NILDA CRISTINA DA COSTA ANTUNES	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
REINALDO MARQUI	2017/2018	18/12/2019 A 16/01/2020
RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	2014/2015	02/01/2020 A 31/01/2020
RICARDO AUGUSTO LEME	2017/2018	30/12/2019 A 29/01/2020
RICARDO EDUARDO SANTANA	2018/2019	02/01/2020 A 31/01/2020
ROGER DANILO TRINDADE DEMÉTRIO	2018/2019	06/01/2020 A 04/02/2020
ROSANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	2016/2017	30/12/2019 A 29/01/2019
SONIA APARECIDA DE FARIA	2016/2017	30/12/2019 A 29/01/2020
SONIA MARIA BESSA DOS SANTOS	2016/2017	02/01/2020 A 31/01/2020
WALESKA TATIANA LEITE	2018/2019	08/01/2020 A 06/02/2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.365/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 16 de Dezembro do corrente ano, a licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, concedida ao servidor público, CARLOS AUGUSTO FERREIRA, ocupante do cargo de "ESCRITURARIO" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal